

Quadro 5 – Multas | Folha 1 de 1

ITEM	INFRAÇÃO	IMPOSIÇÃO DA MULTA	VALOR EM R\$
01	Não manutenção dos atributos que geraram o enquadramento como ZEPEC após a transferência do direito de construir previsto no artigo 24 desta lei.	Artigo 24, § 2º	40,00/m ² (c)
02	Não apresentação do relatório demonstrando atendimento às exigências da QA de acordo com o projeto aprovado	Artigo 81, § 4º	20,00/m ² (c)
03	Realização de evento, sem a respectiva autorização	Artigo 134	20,00/m ² (d)
04	Não atendimento do art. 132 , nos termos do art. 137, inciso I	Artigo 137	2.000,00/fração (a)
05	Não atendimento do art. 132, nos termos do art. 137, inciso II	Artigo 137	4.000,00/fração (a)
06	Não atendimento do art. 132, nos termos do art. 137, inciso III	Artigo 137	8.000,00/fração (a)
07	Não atendimento ao Auto de Intimação previsto no artigo 137	Artigo 138	8.000,00
08	Rompimento do lacre (artigo 139) e hipóteses do inciso I do artigo 137	Artigo 139	2.000,00
09	Rompimento do lacre (artigo 139) e hipóteses do inciso II do artigo 137	Artigo 139	4.000,00
10	Rompimento do lacre (artigo 139) hipóteses do inciso III do artigo 137	Artigo 139	8.000,00
11	Desrespeito aos parâmetros de incomodidade relativos a ruídos, previstos no art. 142	Artigo 144	10.000,00
12	Desrespeito aos parâmetros de incomodidade relativos ao horário de funcionamento, previstos no art. 143	Artigo 144	8.000,00
13	Executar parcelamento do solo, em qualquer de suas modalidades, sem prévia aprovação ou em desacordo com o projeto aprovado	Artigo 145	3.000,00/fração (b)

Notas:

(a) Os valores das multas previstos nos itens 04 , 05 e 06 aplicam-se a cada 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou fração de área edificada ocupada pelo estabelecimento ou local de trabalho.

(b) O valor da multa prevista no item 13 aplica-se a cada 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou fração de área irregularmente parcelada ou loteada.

(c) Os valores das multas previstas nos itens 01 e 02 aplicam-se por metro quadrado de área construída total.

(d) O valor das multas previstas no item 03 aplica-se por metro quadrado de área de terreno em que se realiza o evento.

(e) As multas serão atualizadas anualmente pela variação do Índice de preços ao Consumidor Amplo – IPCA do instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma estabelecida na legislação municipal.